DECRETO Nº 3.369 DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.401 de 18 de agosto de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios o valor de R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais), para atender a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 06 - R$ 772.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.DA EDUCAÇAO BÁSICA
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2078 Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.00.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 772.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à junho de 2008 (incluindo rendimentos)	R$ 2.325.933,84
Provável excesso de arrecadação de julho à dezembro de 2008	R$ 2.325.933,84
Provável arrecadação de 2008	R$ 4.651.867,68
Menos previsão orçamentária de 2008	R$ 3.879.417,38
Provável excesso de arrecadação	R$ 772.450,30
Este Crédito	R$ 772.000,00
Saldo Disponível	R$ 450,30

Art. 3º)- O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de agosto de 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 A 31 AGOSTO 2008
Jornal BIM Nº 106
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0039

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal